PORTARIA Nº 310, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista parecer da Assessoria Jurídica e,

Considerando, que é dever, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando, a Instrução Normativa CI N. 001/2019;

Considerando os contratos administrativos n° 062 e 063 de 2019, celebrado com as empresas PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES EIRELI e LORISNEI FRANÇA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ALCINDO PEROSA	JULIANA LIZOT	FLÁVIA LENITA PELENTIR
EDUCAÇÃO	CAIO MURILO TRAGANCIN RINALDI	RODRIGO FELICETTI PEROSA	DANIEL LUTKEMEYER GONZATTO
SAÚDE	MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA	GREICY JACQUELINE BORSOI	LEILA APARECIDA RAMOS ARALDI
ASSISTENCIA SOCIAL	MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA	GREICY JACQUELINE BORSOI	LEILA APARECIDA RAMOS ARALDI
IFRAESTRUTURA,OBRAS E TRANSPORTES	ROGEL TAIBA	MARCOS ROBERTO BAZZEN	BRUNA RINALDI VIECELI

Para desempenhar, respectivamente, as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	PROPONENTE VENCEDORA
Contrato Administrativo 062 e 063– PMI, referente a *locação de impressoras multifuncionais para as Secretarias do Município de Ibiam, por iguais ou sucessivos períodos até o limite de 48 meses, Art 57, inciso IV.*	PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES EIRELI LORISNEI FRANÇA.

Art. 2º. As nomeações dos fiscais no artigo anterior, se fazem necessárias, devida a inviabilidade de manter um fiscal, que deveria, então, estar permanentemente nos locais de conferência das mercadorias objeto desta Ata de registro de preços.

Art. 3º. Incumbe ao gestor e ao fiscal acima designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto acima referido, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas, bem como as atribuições elencadas na Instrução Normativa CI N. 001/2019.

Art. 4º. Os trabalhos serão considerados relevantes ao Município, não se atribuindo qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 26 DE AGOSTO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 27 / 09 / 2019, *Edição nº.* 2940 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ciente em: 25/09/19 JULIANA LIZOT Fiscal	Ciente em: 24/09/19 FLÁVIA LENITA PELENTIR Substituto do Fiscal
Ciente em: 24/09/2019 RODRIGO FELICETTI PEROSA Fiscal	Ciente em: 29/08/19 DANIEL LUTKEMEYER GONZATTO Substituto do Fiscal
Ciente em: 23/09/2019 GREICY JACQUELINE BORSOI Fiscal	Ciente em: 2 11 09 19 LEILA APARECIDA RAMOS ARALDI Substituto do Fiscal
Ciente em: 27/08/19 MARCOS ROBERTO BAZZEN Fiscal	Ciente em: 28/08/2019 BRUNA RINALDI VIECELI Substituto do Fiscal